



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/04

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.004

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.002”.

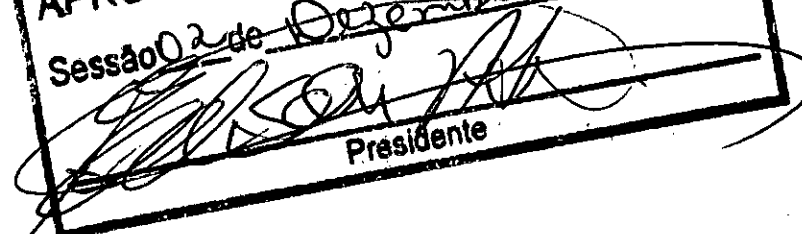
A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE,
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 120, do Regimento Interno desta Edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-002818/026/02, ficam **Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Orlandia**, relativas ao **Exercício Financeiro de 2.002**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Orlandia-Sp.,
02 de Dezembro de 2.004**


EDSON ABRÃO
Vice - Presidente

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
Sessão 02 de Dezembro de 2004

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/04

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.004

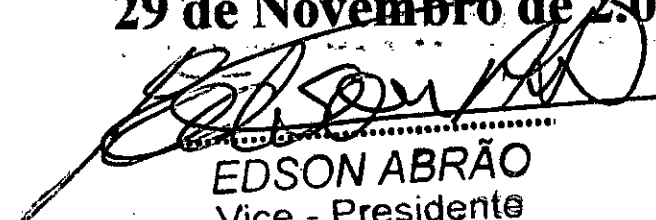
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.002”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE,
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 120, do Regimento Interno desta Edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-002818/026/02, ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Orlandia, relativas ao Exercício Financeiro de 2.002

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Orlandia-Sp.,
29 de Novembro de 2.004**


EDSON ABRÃO
Vice - Presidente


Gil Massaro
1.º Secretário


Devair de Freitas
2.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

**PARECER DA
CÂMARA**

PROJETO DE DE CRETO LEGISLATIVO Nº. 002/04

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.º DEC.LEGISLATIVO 003/04, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,
resolvem: EMITIR O SEGUINTE PARECER

pelos motivos abaixo:

- 1 CONFORME PARECER FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS
- 2 DO ESTADO DE S.PAULO SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA
- 3 MUNICIPAL DE ORLÂNDIA - CONTAS 2002, TAMBÉM
- 4 A COMPANHAMOS A BUENA APLICAÇÃO E CONFIRMAMOS
- 5 TAMBÉM: PARECER FAVORÁVEL
- 6
- 7
- 8

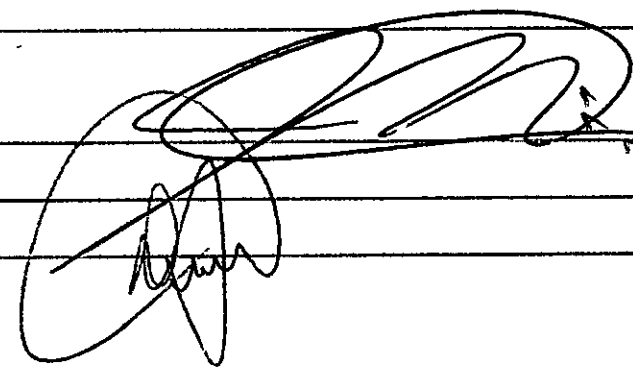
Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP.

Em 2 de DEZEMBRO

2.004

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

**PARECER DA
CÂMARA**

PROJETO DE DE CRETO LEGISLATIVO Nº. 002/04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.º DEC.LEGISLATIVO 003/04, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,
resolvem: EMITIR O SEGUINTE PARECER
pelos motivos abaixo:

1
2
3
4
5
6
7
8

para aprovação

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Em 2 de DEZEMBRO Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. 2004

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE

[Handwritten signature]